



REGULAMENTO COMPRE E GANHE AREZZO A LA LA Ô”

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - EMPRESA MANDATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: ZZEXP COMERCIAL EXPORTADORA S.A.
ENDEREÇO: RS 239 NÚMERO: 8750 COMPLEMENTO: SALA 88 BAIRRO:
INDUSTRIAL MUNICÍPIO: CAMPO BOM UF: RS CEP:93700-000
CNPJ/MF Nº: 24.670.430/0001-89

1.2 - ADERENTES:

RAZÃO SOCIAL: AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. ENDEREÇO:
FERNANDES TOURINHO NÚMERO: 147
COMPLEMENTO: SALA 402 BAIRRO: SAVASSI MUNICÍPIO: BELO
HORIZONTE UF: MG CEP:30112-000 CNPJ/MF Nº:16.590.234/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO VALE-BRINDE

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 30/01/2020 A 26/02/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/01/2020 A 26/02/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO IMPLICARÁ ACEITAÇÃO TOTAL E IRRESTRITA DE TODOS OS ITENS DESTES REGULAMENTOS. PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE ATENDAM OS REQUISITOS DESTES REGULAMENTOS. AS PESSOAS FÍSICAS DEVEM SER MAIORES DE 16 ANOS, DOMICILIADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL, DESDE QUE DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CPF/ MF. AS PESSOAS JURÍDICAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ E, DEVEM SER RESIDENTES E DOMICILIADAS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

LOJAS PARTICIPANTES

PARTICIPAM TODAS AS LOJAS FÍSICAS DENOMINADAS “AREZZO” E O E-COMMERCE NO SITE WWW.AREZZO.COM.BR

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM O ITEM 5 OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES DOS PRÊMIOS. A PROMOÇÃO PODERÁ SER ENCERRADA ANTECIPADAMENTE NO CASO DE TODOS OS BRINDES SEREM DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO DESIGNADO PARA O TÉRMINO DA CAMPANHA. NESTE CASO, OS CONSUMIDORES SERÃO COMUNICADOS DE FORMA CLARA E PRECISA PELOS MESMOS MEIOS QUE DIVULGARAM A PROMOÇÃO.

DESCRIÇÃO DETALHADA PARA PARTICIPAÇÃO:

OS CLIENTES QUE EFETUAREM COMPRAS A PARTIR DE R\$ 499,90 DE QUALQUER PRODUTO (DENTRO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DESCRITO NESTE REGULAMENTO) EXPOSTO NAS LOJAS FÍSICAS DENOMINADAS “AREZZO”, OU NO E-COMMERCE DO SITE WWW.AREZZO.COM.BR, NO MESMO CUPOM/NOTA FISCAL, RECEBERÃO UMA BOLSA TIRACOLO/POCHETE. RESPEITANDO SEMPRE A PROPORÇÃO DE 1 (UM) BRINDE POR NOTA/CUPOM FISCAL. A PROMOÇÃO É VÁLIDA APENAS PARA PRODUTOS COM PREÇO CHEIO, OU SEJA, SEM REMARCAÇÃO OU DESCONTO, QUE TENHA ORIGEM EM QUALQUER OUTRA PROMOÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DAS LOJAS PARTICIPANTES. NÃO PODEM SER OBJETOS DE PROMOÇÃO, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS: MEDICAMENTOS, ARMAS E MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS,

FOGOS DE ARTIFÍCIO OU DE ESTAMPIDO, BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM TEOR ALCOÓLICO SUPERIOR A TREZE GRAUS GAY LUSSAC), FUMO E SEUS DERIVADOS, CONFORME O DECRETO Nº. 70.951/72, ARTIGO 10. FICAM OS PARTICIPANTES CIENTES, DESDE JÁ, QUE O DIREITO AO BRINDE DA PROMOÇÃO É INDIVIDUALIZADO, POR COMPRA ELEGÍVEL. NÃO SERÁ PERMITIDO O ACÚMULO DE CUPONS OU NOTAS FISCAIS PARA A OBTENÇÃO DO BRINDE.

NÃO EXISTE LIMITE DE PARTICIPAÇÃO, OU SEJA, OS PARTICIPANTES PODEM GANHAR MAIS DE UMA VEZ, DESDE QUE ATENDIDOS OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DESTES REGULAMENTOS. TODAS AS VIAS ORIGINAIS DOS CUPONS FISCAIS DE COMPRAS APRESENTADOS PARA AS TROCAS DOS BRINDES, RECEBERÃO UMA MARCAÇÃO E NÃO PODERÃO SER MAIS APRESENTADOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS BRINDES.

7 - BRINDES:

12.300 BOLSAS TIRACOLO/POCHETE | VALOR: 19,88 | VALOR TOTAL: R\$ 244.616,92

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS: 12.300 | VALOR TOTAL DA PROMOÇÃO R\$ 244.616,92

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

TODOS OS CONSUMIDORES DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, FORMAS E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO, SENDO SUMARIAMENTE EXCLUÍDOS OS PARTICIPANTES QUE COMETEREM QUALQUER TIPO DE FRAUDE COMPROVADA, FICANDO, AINDA, SUJEITOS À RESPONSABILIZAÇÃO PENAL E CIVIL, A SEREM PROMOVIDAS PELAS EMPRESAS PROMOTORAS DA PROMOÇÃO EM FACE DO INFRATOR. O PARTICIPANTE SERÁ EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE DA PROMOÇÃO EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO, FRAUDE OU NÃO ATENDIMENTO DE QUALQUER REQUISITO VÁLIDO DE PARTICIPAÇÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO. FICAM OS PARTICIPANTES, DESDE JÁ, CIENTES DE QUE NÃO PODERÃO UTILIZAR DE MEIOS ESCUSOS PARA PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO E/OU DE MECANISMOS QUE CRIEM CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO IRREGULAR, DESLEAIS OU QUE ATENTEM CONTRA OS OBJETIVOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PREVISTAS NO REGULAMENTO.

TAIS SITUAÇÕES, SE IDENTIFICADAS, SERÃO CONSIDERADAS COMO INFRAÇÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO, ENSEJANDO O IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E/OU A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, SEM PREJUÍZO, AINDA, DAS MEDIDAS CABÍVEIS E/OU AÇÃO DE REGRESSO A SER PROMOVIDA PELAS EMPRESAS PROMOTORAS DA PROMOÇÃO EM FACE DO INFRATOR.

NÃO SERÃO VÁLIDOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO CUPONS FISCAIS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: CUPONS NÃO ORIGINAIS, ILEGÍVEIS, RASURADOS OU QUE TENHAM QUALQUER MODIFICAÇÃO. TAMBÉM NÃO SERÁ VÁLIDO PARA COMPROVAÇÃO DE COMPRA, CANHOTOS DE CARTÕES DE CRÉDITO, DÉBITO OU PRÉ-PAGO OU OUTRA FORMA QUE NÃO SEJA EXCLUSIVAMENTE CUPOM OU NOTA FISCAL DE COMPRA.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

LOCAL DE RETIRADA DO BRINDE

PARA AS LOJAS FÍSICAS AREZZO

O BRINDE SERÁ ENTREGUE IMEDIATAMENTE APÓS A COMPRA, NA PRÓPRIA LOJA, BASTANDO SOMENTE A VALIDAÇÃO DO CUPOM/NOTA

FISCAL, LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS.

PARA A LOJA VIRTUAL / E-COMMERCE

O BRINDE SERÁ ENTREGUE IMEDIATAMENTE APÓS A COMPRA, OU SEJA, SERÁ ENVIADO JUNTO COM O PRODUTO, LIVRE E DESEMPARADO DE QUAISQUER ÔNUS. CASO NA OCASIÃO DO RECEBIMENTO DO BRINDE FOR CONSTATADA QUALQUER IRREGULARIDADE OU IMPERFEIÇÃO, O PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO DEVERÁ SOLICITAR A TROCA IMEDIATA POR OUTRO BRINDE EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A RESPONSABILIDADE DA(S) PROMOTORA(S) EM RELAÇÃO AO PARTICIPANTE CESSARÁ COM A ENTREGA DO BRINDE, COM A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TROCA, NÃO HAVENDO PRAZO ADICIONAL PARA RETIRADA. SEMPRE SERÁ OBSERVADO O LIMITE DO ESTOQUE DISPONIBILIZADO. OS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO, TAMPOUCO SEREM TROCADOS POR OUTRO PRODUTO, DESTINANDO-SE, UNICAMENTE À PREMIAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, NOS TERMOS DESTA REGULAMENTO.

LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS BRINDES

OS BRINDES SERÃO EXIBIDOS DURANTE O PERÍODO DA PROMOÇÃO POR MEIO DE IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, NOS MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO OU NOS PDVS. OS BRINDES DESTINAM-SE UNICAMENTE AOS PARTICIPANTES DESTA CAMPANHA E SERÃO FORNECIDOS PELAS EMPRESAS PROMOTORAS DA PROMOÇÃO, SENDO ESTAS AS ÚNICAS RESPONSÁVEIS PELOS PRÊMIOS.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO: A DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO SERÁ REALIZADA NAS MÍDIAS SOCIAIS DA MARCA "AREZZO" E NO SITE WWW.AREZZO.COM.BR NAS PEÇAS INFORMATIVAS DA PROMOÇÃO, QUE PODERÃO ESTAR PONTOS DE VENDAS, TERÃO A SEGUINTE INFORMAÇÃO: CONSULTE O REGULAMENTO NO SITE:WWW.AREZZO.COM.BR FICA DESDE JÁ DEFINIDO QUE O FORNECIMENTO DOS DADOS PESSOAIS PELOS PARTICIPANTES DESTA CAMPANHA PROMOCIONAL NA LOJA ONDE O CLIENTE REALIZOU A COMPRA SERÁ SUFICIENTE PARA FORMALIZAR A PARTICIPAÇÃO, E IMPORTARÁ AUTOMATICAMENTE NA ADESÃO E CONCORDÂNCIA DO PARTICIPANTE COM O DISPOSTO EM TODAS AS CLÁUSULAS DESTA REGULAMENTO, NÃO CABENDO AOS CONSUMIDORES QUALQUER TIPO DE RECURSO, E SERVE COMO DECLARAÇÃO DE QUE ESTES NÃO POSSUEM QUALQUER EMBARGO FISCAL, LEGAL OU OUTRO QUE OS IMPEÇA DE RECEBER E/OU USUFRUIR OS BRINDES EVENTUALMENTE CONCEDIDOS. ENCERRADO O PRAZO DA PROMOÇÃO E MESMO QUE EXISTA ESTOQUE DOS BRINDES, PRESCREVERÁ O DIREITO DA TROCA, E O VALOR CORRESPONDENTE AOS PRÊMIOS NÃO DISTRIBUÍDOS SERÁ RECOLHIDO PELAS PROMOTORAS AO TESOURO NACIONAL, COMO RENDA DA UNIÃO, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PRESCRICIONAL.

OS GANHADORES AUTORIZAM DESDE JÁ, COMO CONSEQUÊNCIA DA RETIRADA DOS BRINDES, A UTILIZAÇÃO DE SEUS NOMES, IMAGENS E SONS DE VOZ, GRATUITAMENTE À(S) PROMOTORA(S) PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO APÓS O TÉRMINO DA PROMOÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS PRÊMIOS RECEBIDOS NA PROMOÇÃO, PARA REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA BEM COMO PARA COMUNICAÇÃO DE FUTURAS CAMPANHAS, SEM RESTRIÇÃO DE FREQUÊNCIA, SEM QUE ISSO LHES IMPLIQUE QUALQUER TIPO DE GANHO A PARTE OU AINDA INDENIZAÇÃO. ENTRETANTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA PORTARIA 41/08, AS PROMOTORAS SE COMPROMETEM A NÃO COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS EM RAZÃO DA PROMOÇÃO.

AS PROMOTORAS NÃO SE RESPONSABILIZAM PELA AUTENTICIDADE DOS DADOS FORNECIDOS PELOS PARTICIPANTES. A RESPONSABILIDADE DAS PROMOTORAS COM OS PARTICIPANTES GANHADORES SE ENCERRA NO MOMENTO DA ENTREGA DO BRINDE. O PARTICIPANTE SERÁ RESPONSABILIZADO POR TODOS OS DANOS CAUSADOS ÀS PROMOTORAS E À TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA

CONDUTA DURANTE A PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO. AS PROMOTORAS COMPROVARÃO A PROPRIEDADE DOS BRINDES ANTES DO INÍCIO DA PRESENTE PROMOÇÃO, CONFORME ART. 15 DO DEC. 70.951/72.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS, APÓS O ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO, SERÁ ENCAMINHADA À SECAP/ME DENTRO DO PRAZO LEGAL ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 41, DE 2008, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO. PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA OAB/RS 100.894 WWW.VERAMOURAADVOCACIA.JUR.ADV.BR

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

QUAISQUER DÚVIDAS, DIVERGÊNCIAS, OMISSÕES OU SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO PODERÃO SER DIRIMIDAS ATRAVÉS DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PELO TELEFONE (11) 2388.8220, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00H ÀS 18:00H.

PERSISTINDO-AS, SERÃO SUBMETIDAS À SECAP/ME E/OU AOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE (PADRÃO SECAP)

PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO QUALQUER CONSUMIDOR QUE PREENCHA OS REQUISITOS ESTIPULADOS NO REGULAMENTO DA CAMPANHA AUTORIZADA;
OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO; É VEDADA A APURAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO;
OS PRÊMIOS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS DA DATA DA APURAÇÃO/SORTEIO, SEM QUALQUER ÔNUS AOS CONTEMPLADOS QUANDO O PRÊMIO SORTEADO, GANHO EM CONCURSO OU CONFERIDO MEDIANTE VALE-BRINDE, NÃO FOR RECLAMADO NO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONTADOS, RESPECTIVAMENTE, DA DATA DO SORTEIO, DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO OU DO TÉRMINO DO PRAZO DA PROMOÇÃO, CADUCARÁ O DIREITO DO RESPECTIVO TITULAR E O VALOR CORRESPONDENTE SERÁ RECOLHIDO, PELA EMPRESA AUTORIZADA, AO TESOURO NACIONAL, COMO RENDA DA UNIÃO, NO PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS;
EM CASO DE PROMOÇÕES COM PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE, SENDO ESTE CONTEMPLADO, DEVERÁ, NO ATO DA ENTREGA DO PRÊMIO, SER REPRESENTADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL;
A DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS PODERÁ SER FEITA ATÉ UM ANO APÓS A APURAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL;
AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DE RECLAMAÇÕES DOS PARTICIPANTES SERÃO, PRIMEIRAMENTE, DIRIMIDAS PELA PROMOTORA, PERSISTINDO-AS, ESTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS À SECAP/ME;
OS ÓRGÃOS LOCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR RECEBERÃO AS RECLAMAÇÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS;
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS APÓS A DATA DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS;
O REGULAMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR DE AMPLA VISIBILIDADE E SE APRESENTAR EM TAMANHO E EM GRAFIA QUE VIABILIZEM A COMPREENSÃO E VISUALIZAÇÃO POR PARTE DO CONSUMIDOR PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO COMERCIAL;
ALÉM DOS TERMOS ACIMA, A PROMOÇÃO COMERCIAL DEVERÁ OBEDECER ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 5.768, DE 1971, NO DECRETO Nº 70.951, DE 1972, PORTARIA MF Nº 41, DE 2008, PORTARIA MF Nº 67, DE 2017, PORTARIA MF Nº 422 DE 2013, PORTARIA SEAE/MF Nº 88 DE 2000, E EM ATOS QUE ASCOMPLEMENTAREM.
A INFRINGÊNCIA ÀS CLÁUSULAS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DO REGULAMENTO CONSTITUEM DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE OPERAÇÃO E ENSEJAM AS PENALIDADE PREVISTAS NO ARTIGO 13 DA LEI Nº. 5.768, DE 1971.